



LEI N.º 2.968/2026

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL PARA 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar ao orçamento do Município de Coqueiral para 2026, no valor total de R\$ 150.495,00 (Cento e Cinquenta Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais), para reforço de dotação constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- (0756) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 12 - EDUCACAO
 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 0403 - PROGRAMA UNIVERSAL. EDUC. BÁSICA DE QUALIDADE
 2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO PEDAGOGICO - ENSINO FUNDAMENTAL
 4490.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
 Valor: 130.495,00 (Cento e Trinta Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais)
- (0754) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 12 - EDUCACAO
 364 - ENSINO SUPERIOR
 0435 - ASSIST. A ESTUDANTES DO ENS. SUPERIOR
 2.087 - MANUTENCAO, AUXILIOS DIVERSOS A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS E PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA
 3390.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)



Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar à respectiva dotação até o limite previsto no artigo anterior, podendo utilizar a fonte de recurso disponível no exercício de 2026.

Art. 3.º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

(0237) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCACAO
363 - ENSINO PROFISSIONAL
0403 - PROGRAMA UNIVERSAL. EDUC. BÁSICA DE QUALIDADE
2.102 - ROBOTICA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 495,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais)

(0238) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCACAO
363 - ENSINO PROFISSIONAL
0403 - PROGRAMA UNIVERSAL. EDUC. BÁSICA DE QUALIDADE
2.102 - ROBOTICA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).

(0238) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCACAO
363 - ENSINO PROFISSIONAL
0403 - PROGRAMA UNIVERSAL. EDUC. BÁSICA DE QUALIDADE
2.102 - ROBOTICA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 10 de fevereiro de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal